CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE APOSTAS ONLINE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR SALVINO OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online que será implementado nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover ações de ensino, prevenção e conscientização sobre os riscos dos vícios em apostas online entre crianças e jovens nas escolas da rede municipal, com as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de conteúdos educativos que abordem os riscos e consequências das apostas online, incluindo aspectos psicológicos, sociais e financeiros;

II - Realização de palestras, workshops e atividades interativas com profissionais da área de saúde mental, educação e prevenção de vícios;

III - Criação de materiais informativos, como cartilhas e vídeos, que serão distribuídos nas escolas e disponibilizados online;

IV - Capacitação de profissionais da educação para que possam abordar o tema de forma adequada e sensível em sala de aula;

V - Envolvimento da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, em campanhas de conscientização sobre os riscos das apostas online.

Art. 3º As escolas da rede municipal poderão incluir em seu currículo atividades relacionadas ao Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online, com a frequência mínima de uma atividade por semestre.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a implementação do Programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente por Salvino Oliveira.
Código de validação: 05b01373-15f2-48d4-9b65-797243a7c27f
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

A criação do Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro é uma medida essencial para proteger crianças e adolescentes dos riscos associados ao jogo online. Fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 4º e 76), que estabelece o direito à educação e proteção integral, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 27), que prevê a educação para a cidadania, o programa visa instruir os estudantes sobre os perigos do vício em jogos, fraudes e impactos financeiros. Dado o crescimento das apostas online e sua ampla divulgação, torna-se imprescindível que a escola, como espaço formador, promova debates, palestras e materiais educativos, capacitando docentes e conscientizando famílias sobre a temática. Dessa forma, o município cumpre seu papel constitucional de garantir educação de qualidade e proteção à infância e juventude, prevenindo danos sociais e psicológicos a longo prazo.

Assinado digitalmente por Salvino Oliveira.
Código de validação: 05b01373-15f2-48d4-9b65-797243a7c27f
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal